



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1333 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INTEGRAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JOEL RAMOS BARBOSA - DEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

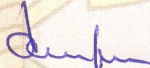
Art. 1º - Fica integrado no Calendário Oficial do Município de São José dos Quatro Marcos/MT a “**FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO**”, realizada todos os anos no mês de Junho.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica responsável pela organização do Evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de Agosto de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal